



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA O CONCURSO DE CARTAZ DA FEIRA E FESTAS DE S. MIGUEL 2023

1. Introdução

No âmbito das Festas de S. Miguel, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, propõe-se levar a efeito um concurso de cartaz, para a divulgação pública das Festas do Concelho.

2. Objetivo

2.1. O concurso vai selecionar um cartaz original que divulgue a Feira e Festas de S. Miguel a nível Nacional.

2.2. Sugere-se que o cartaz expresse o espírito da Festa e dos elementos que a caracterizam.

3. Participantes

Podem participar neste concurso todas as pessoas naturais de Cabeceiras de Basto.

4. Condições de Candidatura

4.1. Ao participar no concurso, os concorrentes aceitam todas as cláusulas destas normas.

4.2. Cada concorrente apenas pode apresentar a concurso uma proposta.

4.3. As propostas de cartaz devem ser inéditas e originais, da autoria do candidato, e destinam-se apenas aos fins deste concurso, não podendo em caso algum ter sido publicados ou expostos anteriormente.

4.4. As propostas de cartaz pertencem à Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto até à realização das festas, não podendo os autores, até essa data, divulgá-los através de qualquer meio.

5. Características da Proposta

5.1. O cartaz deve ser realizado no formato 48x68cm, com orientação vertical.

5.2. No cartaz devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- Cabeceiras de Basto
- Feira e Festas de S. Miguel
- Festas do Concelho
- 20 a 30 de setembro de 2023
- Logótipo da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto
- Logótipo do VisitCabeceiras (disponíveis para download em www.cabeceirasdebasto.pt)

5.3. O cartaz deverá ser acompanhado de um texto explicativo do trabalho desenvolvido. Este texto não deverá exceder as 200 palavras.

6. Entrega dos trabalhos

6.1. A proposta terá de ser submetida a partir do dia 20 de abril de 2023 até às 24h do dia 15 de junho de 2023, para o endereço de e-mail pturismo@cabeceirasdebasto.pt em **pasta comprimida** (.rar ou .zip) identificada pelo pseudónimo, de **tamanho inferior a 50 MB**, contendo duas pastas:



1. Pasta “CARTAZ” com:

- Cartaz em suporte digital em formato JPEG (com resolução máxima de 150 dpis), ou formato PDF;
- Texto explicativo

Estes suportes não podem conter a identificação do concorrente, mas sim o pseudónimo.

2. Pasta “ID” com:

- Identificação do concorrente ou equipa (nome completo, naturalidade, morada, endereço de e-mail e número de telefone);
- Fotocópia do BI/CC;
- Para concorrentes menores de idade, a Declaração de Autorização - anexo A;
- Currículo do autor.

6.2. A existência no cartaz, ou no texto explicativo, de qualquer elemento identificativo, nomeadamente assinatura ou rubrica, dará origem à desclassificação do concorrente.

7. Critérios de Avaliação

7.1. O cartaz é avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- Eficácia da mensagem
- Originalidade e criatividade
- Qualidade técnica
- Qualidade estética

8. Júri

8.1. O júri será composto por 5 elementos:

- 1 representante a indicar pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto;
- 1 representante a indicar pela Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto;
- 1 representante a indicar pela Basto Empreende;
- 2 personalidades a convidar, ligadas às áreas do Design, Marketing ou Multimédia.

8.2. O júri poderá não eleger um vencedor caso entenda que as propostas não se enquadrem nos objetivos do concurso.

8.3. A verificar-se a situação descrita no ponto anterior, compete à Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto elaborar o cartaz, através de meios próprios.

8.4. Se o júri entender que alguma proposta em nada dignifique o proposto deste concurso, a mesma será automaticamente excluída.

8.5. Os resultados do concurso serão dados a conhecer publicamente após a reunião decisória do júri, que terá lugar entre os dias 16 e 30 de junho de 2023.

8.6. A decisão do Júri é irrevogável.

9. Prémio

9.1. O prémio pecuniário atribuído ao vencedor do concurso será no valor de 500,00€ e o cartaz será o “cartaz oficial” da Feira e Festas de S. Miguel.



10. Disposições Finais

10.1. O vencedor obriga-se a entregar as artes finais do trabalho premiado de acordo com as recomendações do júri.

10.2. O cartaz selecionado e os respetivos direitos de autor serão pertença da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

10.3. A resolução de situações omissas nestas normas é da exclusiva responsabilidade do Júri do concurso.



ANEXO A – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, na qualidade de _____ (encarregado de educação ou representante legal), declaro para todos os efeitos legais que tomei conhecimento e aceito as Normas de Participação do CONCURSO DE CARTAZ DA FEIRA E FESTAS DE S. MIGUEL 2023, que autorizo o menor _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____ a participar no presente concurso.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____